



Fundão, 30 de outubro de 2017

DE: Comissão de Justiça e Redação
PARA: Gabinete da Presidência

Referência:

Processo: 367/2017

Proposicao:Proposta de Emenda a Lei Orgânica nº 3/2017

ALTERA DISPOSITIVOS DO ARTIGO 111 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE FUNDÃO,
QUE TRATA DAS EMENDAS INDIVIDUAIS AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA .

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Análise e Parecer

Ação: Pela Constitucionalidade

Complemento: A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO É PELA CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE, JURIDICIDADE E BOA TÉCNICA LEGISLATIVA, E QUANTO AO MÉRITO É PELA APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 003/2017, DE AUTORIA DOS NOBRES VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO, QUE “ALTERA DISPOSITIVOS DO ART. 111 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE FUNDÃO, QUE TRATA DAS EMENDAS INDIVIDUAIS AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA”.

Providências: Para Ciência e Providências

Valdirene Ornela da Silva Barros
Procurador Legislativo